



PSJC
SAJ - DIVISÃO DE
FORMALIZAÇÃO DE ATOS

05 FEV. 2019

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2518 de 15/2/19

Data da Formalização do Contrato

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2018

1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 20/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e a entidade OSC - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ADOLESCENTES EM RISCO - APAR, objetivando a Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de acolhimento institucional na modalidade: Abrigo para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Ente Público: Município de São José dos Campos

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos De Adolescentes Em Risco - APAR

Objeto do aditivo: Acréscimo de Valor e Aumento do Prazo de Vigência do Termo de Colaboração

Valor original do Termo de Colaboração: R\$ 1.440.000,00

Valor anual Acrescido: R\$ 49.717,80 (3,45%)

Prazo Original: 12 meses

Prazo de Vigência a Ser Acrescido: 36 meses

Valor Global da Parceria com este aditivo: R\$ 5.909.153,40

Dotação Orçamentária:

50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.01.510000

50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.02.500041

50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.05.500042

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 103255/2017

Pelo presente instrumento, na melhor forma de Direito, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato representado pela Secretária de Apoio Social ao Cidadão, Sr^a Edna Lúcia de Souza Tralli, brasileira, casada, portadora do RG nº 16.247.661-9 SSP/SP e CPF nº 054.263.038-04, por força da delegação de competência derivada do decreto nº 17.396/2017 e alterações, e a Organização da Sociedade Civil OSC - Associação de Pais e Amigos De Adolescentes Em Risco - APAR, neste ato representada pela Sra Ana Paula Clemente Gonzaga, RG.: 37.954.099-X - SSP/SP e CPF.: 087.561.436-13, vêm aditar os termos do Termo de colaboração nº 20/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica o valor da Colaboração aumentado em R\$ 49.717,80 (quarenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), correspondente a 3,45% do valor global inicial da parceria e considerando o Aditivo anterior, passando o seu montante anual para R\$ 1.489.717,80 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), nos conformes mencionados no bojo do Processo Administrativo nº 103255/2017.

OK

**PLANO DE TRABALHO
EXERCÍCIO DE 2019
UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA
ADOLESCENTES DE 12 A 17 ANOS
MASCULINO E FEMININO APAR**

REDE PRIVADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/OSC

1.1. Nome: Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco

1.2. Endereço: Rua Coronel José Monteiro, 428 – Centro.

Cidade: São José dos Campos Estado: SP

CEP: 12.210-140 Telefone: (12) 3302-8347

E-mail: aparsjc@hotmail.com

Site: www.aparsjc.com.br

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº do CNPJ: 01.680.455/0001-68 Data de Inscrição no CNPJ: 05/02/1997

1.4. Dados Cadastrais

Número de Inscrição no CMAS: 066 Município: São José dos Campos

Número de Inscrição no CMDCA: 055 Município: São José dos Campos

1.5. Certificação

CEBAS: 71000.066148/2017-10 52441/2018 Vigência: 3 anos

1.6. Finalidade Estatutária:

A Associação de Pais e Amigos de Adolescentes em Risco – APAR, por disposição contida em seus estatutos, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

O trabalho executado pela Associação e Pais e Amigos de Adolescentes em Risco – APAR consiste de forma preponderante na Assistência Social de forma gratuita, continuada e planejada, não distribui lucro ou bonificações aos seus dirigentes, sendo que seus cargos de direção não são remunerados e seus bens e demais fontes diretas e indiretas de receitas são direcionadas única e exclusivamente à consecução de sua finalidade estatutária.

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome do Presidente: Ana Paula Clemente Gonzaga

RG: 37.954.099-X

Órgão Expedidor: SSP/SP

CPF: 087.561.436-13

Endereço: Praça Padre José Rubens Franco Bonafe, nº 49 Bloco B MG Apto 301, Alto da Ponte – São José dos Campos - SP

Telefone: (12) 99737-5594

E-mail: anapresidenteapar@outlook.com

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade: Abrigo Institucional para crianças e adolescentes com medida de proteção.

Tipo de Proteção: Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Valor Global para execução do objeto: R\$ 4.369.717,80

Prazo de Execução: 36 meses

Público Alvo: Crianças e adolescentes

Meta a ser financiada: Abrigo de Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses – dois abrigos de 15 adolescentes cada, sendo um masculino e um feminino.

Período de Atendimento: Ininterrupto (24 horas).

Dias da Semana: 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, sábado e domingo.

Condições e formas de acesso de usuários e famílias: Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, o Poder Judiciário deverá ser comunicado, conforme previsto no art. 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Abrangência do Serviço: Municipal

Condições de Acessibilidade: Os abrigos institucionais masculino e feminino possui acessibilidade para o atendimento de pessoas com deficiência.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: Abrigo Institucional Masculino

Número de Atendidos: 15 adolescentes

Faixa Etária: Adolescentes de 12 a 17 anos e 11 meses

Rua: Serafim Dias Machado, 69.

Bairro: Vila Maria Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12.209-240

Telefone: (12) 3921-6118 E-mail: m.cassia.anjo@gmail.com

Unidade: Abrigo Institucional Feminino

Número de Atendidos: 15 adolescentes

Faixa Etária: Adolescentes de 11 a 17 anos e 11 meses

Rua: Limeira, 155.

Bairro: Jardim Alvorada Cidade: São José dos Campos Estado: SP CEP: 12.2240-650

Telefone: (12) 3922-5005 E-mail: m.cassia.anjo@gmail.com

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ENTIDADE

Nome Completo: Olívia Esteves de Paula Ferreira

CPF: 836.186.946-87


RG: 37.020.924-2 Órgão Emissor: SSP/SP

Número de registro profissional: 42552

Cargo: Técnico Responsável

Telefone para Contato: (12) 98868-0062 E-mail: aparsjc@hotmail.com

6. APRESENTAÇÃO E HISTORICO DA ENTIDADE/OSC

A Associação de Pais e Amigos dos Adolescentes em Risco – APAR é uma Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos. 

Iniciou suas atividades no ano de 1994, com participação no Projeto Integrado ao Núcleo de Estudo e Pesquisa da Criança e do Adolescente da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (NCA/PUC/SP).

Constituiu-se judicialmente em 05 de fevereiro de 1997, no município de São José dos Campos, sob o CNPJ: 01.680.455/0001-68, com Inscrição Municipal nº 153243, Inscrição Estadual Isenta, Utilidade Pública Municipal Lei nº 5256/98, Inscrição nos Conselhos CMAS nº 066, CEBAS, CMDCA nº 055, CMDPI nº 017. No município de Pindamonhangaba inscrição no CMDCA sob o nº 027, Livro 02, página 28.

Desde que, constituída legalmente até os dias de hoje, mantém parceria com o Poder Público na execução de alguns Serviços:

Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes de 07 a 18 anos – São José dos Campos;

Serviços de Acolhimento Institucional para Adolescentes de 12 a 18 anos – Pindamonhangaba;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Leste;

Serviço de Convivência para Idosos / Centro Dia - Casa do Idoso Sul;

Atualmente desenvolve um Projeto próprio "Acompanhamento de Famílias de Adotantes e Adotados", financiado pelo FUMDICAD.

A entidade busca manter sua representatividade ocupando assento nos principais Conselhos, CMAS Conselho Municipal da Assistência Social, CMDCA Conselho Municipal da Criança e Adolescente, CMDPI Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

7. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Unidade de Acolhimento Institucional é uma medida de proteção provisória e excepcional, que atende adolescentes com direitos violados, gerados pela violência, negligência grave, maus tratos, abandono e outras que possam levar ao rompimento dos vínculos familiares, de forma que necessitem de medida de proteção.

O serviço está pautado nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH SUAS.

Para atender os objetivos propostos as regras de gestão e de convivência são construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. O acolhimento é realizado até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta, sendo suas ações contributivas para o rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

8. OBJETIVOS

8.1. OBJETIVO GERAL

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos.

8.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos Específicos	Resultados Esperados
Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;	Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos, e redução da pessoa em situação de rua e abandono;

	Rompimento do ciclo da violência doméstica e família;
Desenvolver com as adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado;	Indivíduos e famílias incluídas com acesso a oportunidades;
Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;	Indivíduos e famílias protegidas;
Possibilitar a convivência comunitária;	Fortalecer vivência, discussão e orientações e que valorizam as experiências, estimule para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos adolescentes;
Promover acesso à rede socioassistencial aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;	Articulação em rede e serviços de políticas públicas setoriais;
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;	Desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades;
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.	Acesso a experiência e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer;

8.3. Descrição dos resultados que se pretende alcançar com a parceria

Na busca de alcançar os objetivos propostos, os resultados esperados são a garantia de ter vivências pautadas pelo respeito, acesso a atividades (conforme suas necessidades, interesses e possibilidades), acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades, acolhimento em condições de dignidade através de moradia, alimentação, cuidados com higienização, atendimento social, entre outros, a equipe multidisciplinar realiza atendimento digno, respeitando os adolescentes em sua complexidade, mantendo a ética e humanizando os serviços prestados.

Esta ação favorece o acolhimento e a garantia à proteção integral ao adolescente de 11 a 17 anos e 11 meses de idade, redução das violações dos direitos e o rompimento do ciclo da violência doméstica e família. Dentro de uma relação, harmoniosa de trocas, construção e crescimento profissional, com muito comprometimento, responsabilidade e principalmente do entendimento e consciência da grande relevância do nosso trabalho na vida dos adolescentes que acolhemos.

9. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE

Abrigo Institucional Masculino	
Cômodo	Características
Quartos	04 quartos com dimensões suficientes para acomodar os beliches dos usuários e guarda roupas para guardar

	os pertences pessoais de cada adolescente de forma individualizada; Cada quarto com 02 beliches para acomodar quatro adolescentes.
Sala de Estar	01 sala de estar com sofás suficientes para acomodar os usuários e os agentes educadores, com 01 TV, 01 rack, 01 Video Game, 01 Home Theater Blu-Ray.
Copa	01 copa com espaço suficiente para acomodar os usuários e agentes educadores, com mesas e cadeiras.
Ambiente para Estudo	01 sala com mesas, cadeiras, computadores, impressora e biblioteca. Espaço adequado e mobiliado para estudo.
Banheiro	08 banheiros
Rouparia	01 rouparia para guardar roupas de cama, mesa e banho.
Cozinha	01 cozinha, com armários para armazenar alimento, armário para armazenar utensílios domésticos, geladeira duplex, freezer, fogão, micro-ondas, liquidificador, batedeira e utensílios em geral.
Despensa	01 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e objetos ligados à manutenção dos moradores da casa.
Area de Serviço	01 espaço suficiente para acomodar máquinas de lavar e secar, ferros de passar roupa, armários multiuso para guardar material de limpeza, varais de chão.
Área Externa	01 espaço amplo coberto, para realização de eventos culturais, sócio educativos, jogos e confraternização entre seus usuários e funcionários; 01 espaço amplo aberto para atividades externas.
Sala para equipe técnica	01 sala com mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza técnica.
Sala de Coordenação / Atividades Administrativas	02 salas com espaço suficiente para desenvolvimento das atividades administrativas; Espaço reservado para a guarda dos prontuários das crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala / Espaço para reuniões	01 sala com espaço e mobiliário suficiente para reunião de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

Abrigo Institucional Feminino	
Cômodo	Características
Quartos	04 quartos com dimensões suficientes para acomodar os beliches dos usuários e guarda roupas para guardar os pertences pessoais de cada adolescente de forma individualizada; Cada quarto com 02 beliches para acomodar quatro adolescentes.
Sala de Estar	01 sala de estar com sofás suficientes para acomodar os usuários e os agentes educadores, com 01 TV, 01 rack, 01 Video Game, 01 Home Theater Blu-Ray.
Copa	01 copa com espaço suficiente para acomodar os usuários e agentes educadores, com mesas e cadeiras.
Ambiente para Estudo	01 sala com mesas, cadeiras, computadores, impressora e biblioteca. Espaço adequado e mobiliado para estudo.
Banheiro	05 banheiros
Rouparia	01 rouparia para guardar roupas de cama, mesa e banho.
Cozinha	01 cozinha, com armários para armazenar alimento, armário para armazenar utensílios domésticos, geladeira duplex, freezer, fogão, micro-ondas, liquidificador, batedeira e utensílios em geral.
Despensa	01 despensa para guardar os mantimentos, as provisões alimentares de uso doméstico e objetos ligados à manutenção dos moradores da casa
Área de Serviço	01 espaço suficiente para acomodar máquinas de lavar e secar, ferros de passar roupa, armários multiuso para guardar material de limpeza, varais de chão.
Área Externa	01 espaço amplo coberto, para realização de eventos culturais, sócio educativos, jogos e confraternização entre seus usuários e funcionários; 01 espaço amplo aberto para atividades externas.
Sala para equipe técnica	01 sala com mobiliário suficiente para desenvolvimento das atividades de natureza técnica.
Sala de Coordenação / Atividades Administrativas	02 salas com espaço suficiente para desenvolvimento das atividades administrativas; Espaço reservado para a guarda dos prontuários das

	crianças e adolescentes, em condições de segurança e sigilo.
Sala / Espaço para reuniões	01 sala com espaço e mobiliário suficiente para reunião de equipe e de atividades grupais com as famílias de origem.

10. METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas Quantitativas e mensuráveis a serem atingidas	Indicadores de aferição do cumprimento das metas	Meios de verificação para o cumprimento das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o cumprimento das metas
30 adolescentes	Avaliação Técnica; Relatórios Técnicos; Lista de presença; Registro interno; Encaminhamentos recebidos/realizados; Registro no SIAS; Visita do Ministério Público.	Relatórios conforme instrumentais elaborados pela SASC	36 meses
Frequência de familiares em atividades coletivas realizadas pela instituição de acolhimento.	70% das atividades previstas realizadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Lista de presença	36 meses
Busca ativa das famílias de origem e ampliada.	100% das famílias identificadas e visitadas	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Visita Domiciliar	36 meses
Desligamento de serviço de acolhimento e retorno às suas famílias.	70% Registro de acompanhamento técnico	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC	36 meses
Famílias atendidas referenciadas no CREAS	Todas as famílias referenciadas ao CREAS	Relatórios conforme instrumentais elaborados mensal-SASC Encaminhamentos	36 meses

11. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

Acolhida/Recepção; Escuta; Estudo Social; Diagnostico socioeconômico; Orientação e Encaminhamentos para rede de serviço locais com resolutividade; encaminhamentos necessários para acesso à documentação pessoal; cuidados pessoais; Atendimento psicossocial individual e pequenos grupos; grupo lúdico com famílias, criança e adolescente; ações de busca ativa, visando construir vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; acompanhamento psicossocial para inserção de família substituta; busca ativa de família extensa; visitas domiciliares; garantia de acesso e frequência na escola; Garantia de acesso a cursos profissionalizante e de preparação ingresso no mundo do trabalho para adolescentes; Garantia de acesso aos serviços de saúde; Atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à Cultura Lazer, Esporte e Atividades Ocupacionais; Capacitação de Funcionários; Acompanhamento de Processo junto a Vara da Infância e Juventude; Preparação para autonomia de adolescentes sem perspectiva de retorno familiar; Integração com a comunidade; Oferta de alimentação e vestuário; Elaboração de Pia; Articulação com os demais serviços da Rede Socioassistencial e intersetorial, mediada pelo CREAS quando necessário, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios. Manter articulação permanente com CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

11.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PROPOSTAS

Atividades	Descrição da Atividade	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês	Mês
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	Cinema / Teatro	X						X			X		X
2	Visita Cultural em local histórico		X		X		X		X		X		X
3	Passeios Recreativos	X						X			X		X
4	Esportes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5	Oficinas de Artesanato	X			X			X			X		X
6	Datas Comemorativas		X			X		X	X		X		X
7	Momento de Beleza	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8	Pizzaria / Lanches	X		X		X		X			X		X
9	Passeios em outras cidades	X						X					
10	Festas comemorativas (Aniversário)	X		X		X		X		X		X	
11	Confraternização em grupo Adolescente / Família	X		X		X		X		X		X	
12	Confraternização de adolescentes e funcionários	X		X		X		X		X			X

13	Construção do Álbum de História de Vida dos Adolescentes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
14	Gincana com adolescentes	X						X					X
15	Dinâmica com adolescentes		X		X		X		X		X		X
16	Oficinas Temáticas	X		X		X		X		X		X	
17	Roda de Conversas		X		X		X		X		X		X
18	Sessão Cinema dentro da Unidade de Acolhimento com guloseimas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
19	Passeios em Parques Temáticos/Praias e Cachoeiras	X								X			X
20	Informática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
21	Jogos / Vídeo Games e música	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
22	Passeios em Feiras	X			X			X			X		
23	Atividades Pedagógicas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
24	Estimulação da leitura	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
25	Visita Domiciliar	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
26	Capacitação para funcionários		X					X					X
27	Elaborar, monitorar e avaliar PIA – Plano Individual de Atendimento	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
28	Acolhida e escuta individual e em grupo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
29	Construir Projeto Politico Pedagógico	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
30	Estudo Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
31	Orientação Social	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
32	Encaminhamentos	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
33	Providenciar documentação para ado-	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

	lescente												
34	Reunião interna e externa	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
35	Visita Institucional		X			X				X		X	
36	Elaboração de relatório	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
37	Cadastro e monitoramento do SIAS	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
38	Evolução de Prontuário	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
39	Busca ativa de familiares	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
40	Acompanhamento do Projeto de Apadrinhamento Afetivo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
41	Ação junto ao Ministério Público (Juiz/Promotor/Equipe Técnica)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
42	Visitas na unidade de Acolhimento de Autoridades/Membro da Igreja/Escola e Comunidade	X		X		X		X		X		X	
43	Curso extracurricular	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

11.2. METODOLOGIA

Parte-se do pressuposto que métodos e técnicas são recursos importantes para enriquecer o trabalho realizado no serviço sendo assim, serão realizados encaminhamentos e discussões / planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos adolescentes e suas famílias, elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios, com frequência bimestral ou semestral, sobre a situação de cada adolescente, acompanhamento focado na possibilidade de reintegração familiar, preservar o vínculo e convivência entre irmãos e parentes (primos, sobrinhos), responsabilizar-se pelas atividades cotidianas e rotineiras dos acolhidos (levar à escola, atendimentos de saúde, etc.), preferencialmente na rede pública, comunicação à equipe do serviço todas as situações de enfrentamento de dificuldades que observem durante o acolhimento, seja sobre o adolescente, seja sobre a própria família.

As atividades desenvolvidas nas unidades de acolhimento serão planejadas com base no conhecimento do perfil dos usuários e da identificação de suas demandas.

11.3. ESTIMATIVA DE DESPESAS (Planilhas Anexas)

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

(Quando for o caso, na forma do parágrafo único do art. 94 do Decreto Municipal 17.581/2017).

Esclarecemos que os pagamentos em espécie serão realizados conforme orientação, ou seja, sempre priorizando pela transferência bancária. Porém, justificamos que por conta de algumas particularidades na execução do serviço, pode ser necessário o pagamento em espécie dos itens, conforme planilhas anexas.

VALOR GLOBAL PARA EXECUÇÃO DO PROJETO: R\$ 4.369.717,80

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6
128.286,30	128.286,30	128.286,30	128.286,30	128.286,30	128.286,30
MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
MÊS 13	MÊS 14	MÊS 15	MÊS 16	MÊS 17	MÊS 18
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
MÊS 19	MÊS 20	MÊS 21	MÊS 22	MÊS 23	MÊS 24
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
MÊS 25	MÊS 26	MÊS 27	MÊS 28	MÊS 29	MÊS 30
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00
MÊS 31	MÊS 32	MÊS 33	MÊS 34	MÊS 35	MÊS 36
120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00

13. MONITORAMENTO E CONTROLE

O Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes, faz parte de uma complexidade de ações, que envolvem o trabalho de vários profissionais, responsáveis pela efetivação dos objetivos propostos neste serviço, que em conformidade com o Estatuto da Criança e Adolescente prioriza a garantia da proteção integral à criança e adolescente em situação de risco pessoal, social e de abandono.

Dessa forma, o processo de monitoramento e controle do referido serviço, ocorrerá através de lista de presença (resguardando a identidade da criança e do adolescente), avaliação técnica, relatórios técnicos, registro interno, PIA, reuniões de equipe interdisciplinar, articulação com Vara da Infância e Juventude e Ministério Público, através de encaminhamentos recebidos que foram enviados pela rede socioassistencial, demais políticas setoriais, relatório social mensal à Secretária de Apoio Social ao Cidadão – SASC, registro e atualizações no SIAS e SUAS, que resultará em parâmetros para elaborar novas ações.

14. DECLARAÇÃO

APAR

Associação de Pais e Amigos
de Adolescentes em Risco

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da Lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública Municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 29 de janeiro de 2019.



Proponente
Ana Paula Clemente Gonzaga
Presidente da APAR

Olívia Esteves de P. Ferreira
CRESS 42552

EM BRANCO